



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Decisão n.º 2/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2026.

1. **DADOS DO PROPONENTE**

1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000112/2026-14

1.2. EDITAL Nº: 001/2026 – SEPAN/DF

1.3. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.

1.4. INTERESSADO: **A. M. S. OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS)**, CNPJ: **25.269.265/0001-10**

1.5. Proposta: Formulário de solicitação de credenciamento SEI nº [194219584](#)

2. **RELATÓRIO**

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa **A. M. S. OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.269.265/0001-10**, no âmbito do procedimento de credenciamento regido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF, destinado ao credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para execução de serviços de castração e microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.

2.2. O procedimento foi instruído com pareceres técnicos elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela autoridade competente, os quais analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital.

2.3. A documentação foi submetida à análise quanto aos seguintes aspectos:

I) habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

II) qualificação técnica e técnico-operacional; e

III) qualificação econômico-financeira.

3. **ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme análise constante do Parecer Técnico - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social nº 01/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03 (SEI nº [194412268](#)), verificou-se que a interessada apresentou a documentação exigida no item 3.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF, incluindo:

I) Prova de inscrição no CNPJ - Atende

II) Contrato social/ato constitutivo - Atende

III) Certificado de Pessoa Jurídica (CRMV) - Atende

IV) Indicação de Responsável Técnico - Atende

V) ART do Responsável Técnico - Atende

VI) Comprovação do vínculo do RT com o estabelecimento - Atende

VII) Certidão Conjunta RFB/PGFN - Atende

VIII) Certidão da Fazenda Pública do DF - Atende

IX) FGTS - Atende

X) CNDT - Atende

XI) Declaração de inexistência de trabalho infantil - Atende

XII) Declaração de ciência e concordância com o Edital - Atende

XIII) Declaração de observância à LGPD - Atende

XIV) Declaração de cumprimento de reserva de vagas - Atende

XV) Declaração do Decreto nº 32.751/2011 c/c o Decreto nº 39.873/2019 - Atende

Conclusão: documentação regular e válida.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E TÉCNICO-OPERACIONAL

Conforme Parecer Habilitação Técnica nº (SEI nº [194838913](#)), a interessada comprovou:

Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - Atende

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [09/10/2026] - Atende

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [09/10/2026] - Atende

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-02470-PJ] - Atende

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - Atende

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - Atende

Conclusão: atende integralmente aos requisitos técnicos do Edital.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme Parecer Técnico - Habilitação Econômico-Financeira (SEI nº [194980213](#)), foram apresentados os documentos contábeis e financeiros exigidos, demonstrando capacidade econômico-financeira compatível com o objeto do credenciamento, incluindo:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão Nada Consta ([194220034](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 [194219625](#)) (2025 [194219653](#)):

Assim, segue análise do item:

2024

$$LG = 19.615,61 / 4.615,51 = 4,25$$

$$SG = 19.615,61 / 4.615,51 = 4,25$$

$$LC = 19.615,61 / 4.615,51 = 4,25$$

2025

$$LG = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

$$SG = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

$$LC = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

Conclusão: atende aos requisitos estabelecidos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão de Credenciamento, constata-se que a empresa A. M. S. OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS), inscrita no CNPJ nº 25.269.265/0001-10,

cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

4.2. Sendo assim, **DECIDO** pela **HABILITAÇÃO** da empresa **A. M. S. OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS)**, CNPJ nº **25.269.265/0001-10**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital vigente.

4.3. Nos termos do item 6 do Edital, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão.

4.4. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8**, **Coodenador(a) da Comissão**, em 13/02/2026, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195041583** código CRC= **7639B3DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio